



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
**COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE GOIÁS
CEJAI/GO**

Ofício-Circular CEJAI/GO nº 07/07

Goiânia, 12 de março de 2007.

Ementa: Encaminhamento de solicitação.

Senhor(a) Juiz(a),

Ao cumprimentar Vossa Excelência pelos trabalhos realizados, valho-me do presente para solicitar-lhe o encaminhamento, até o décimo dia de cada mês, da relação de nomes de crianças e adolescentes aptos para adoção em sua comarca, assim como as informações pessoais correspondentes, com o fito de alimentar o Cadastro-Geral Unificado, conforme determinação deste Egrégio Tribunal em atendimento à Convenção de Haia.

Em tempo, recomendo, tendo em vista a excepcionalidade de colocação do menor em família substituta estrangeira, conforme interpretação do artigo 31, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que a prática da adoção dirigida seja coibida, com objetivo de dar estrita observância à lista de espera constante dos dados da CEJAI.

Certo do pronto atendimento, antecipo-lhe protestos da mais elevada estima.

Respeitosamente,

DESEMBARGADOR *FLORIANO GOMES*
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA E PRESIDENTE DA C.E.J.A.I-GO

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de
_____ GO.**